ProjEto de Lei n° 035/2022,

de 03 de agostode 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos AdicionaisEspeciaisno Orçamento 2022 no montante de R$85.526,97”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos AdicionaisEspeciaisno valor total de**R$ 85.526,97(oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais com noventa e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.018 | Manutenção das Atividades da Secretaria |  |  |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | Rateio a Consórcios Públicos | 0001 | 18.168,10 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.156 | Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS Nº 1981/2022  Programa Saúde com Agente |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4504 | 814,87 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.157 | Transferência de Recurso do FNS – Portaria GM/MS Nº 377/2022 - COVID |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 14.544,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002. | Atenção Básica a Saúde |  |  |
| 1.158 | Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS  Portaria SS Nº 395/2022 –  Programa Avançar na Saúde |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 4293 | 50.000,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura dos Créditos AdicionaisEspeciaisque tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoI da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no montantede R$ 65.358,87 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais com oitenta e sete centavos);

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.128.0401.1.019 | Capacitação e Treinamento da SECAD |  |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 0001 | 5.168,10 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0001 | 3.000,00 |

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.128.0401.1.020 | Equipamentos e Material Permanente da SECAD |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0001 | 10.000,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03de agosto de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 035/2022que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiaisno Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos AdicionaisEspeciais para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Administração, constante no projeto/atividade “Manutenção das atividades da Secretaria” visa atender insuficiências nas dotações orçamentárias (serviços de terceiros – pessoa jurídica);
2. Os Itens do art. 1º, que tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, no programa da Atenção Básica de Saúde, as Transferências de Recurso do Sistema Único de Saúde, as seguintes Portarias GM/MS Nº 377/2022,SES Nº 395/2022, GM/MS 1981/2022, conforme solicitado nas comunicaçõesnº 178-180-198/2022, anexa;
3. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão proveniente deexcesso de arrecadaçãoe anulação parcial do recursoacima elencados,nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal